



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2019

PROCESSO: 00610072.000356/2019-49.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 29/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao **PARÁGRAFO ÚNICO** da **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Contrato nº 29/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 295 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6969068, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986116), passando a seguinte redação:

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO

Considerando o art. 1º da **LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, que “*Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade*”.

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Maura Vanessa Silva Sobreira
Secretária Adjunta
SESAP/RN

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 05/10/2020
PÁGINA: 14

conforme documento SEI nº 6970500, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6985966), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da Lei Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 30 de Setembro de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/19.
PROCESSO:00610072.000390/2019-13.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 27/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E OHOSPITAL WILSON ROSADO (CARDIODIAGNÓSTICO).
OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 27/2019, o disposto na Lei Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela Lei Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 301 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6969656, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6985678), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da Lei Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 30 de Setembro de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/19.
PROCESSO:00610072.000352/2019-61.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2017.
INSTRUMENTO: Contrato nº 44/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CANCER (LNRCC).
OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 44/2019, o disposto na Lei Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela Lei Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 298 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6969386, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6985868), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da Lei Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 30 de Setembro de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/19.
PROCESSO:00610072.000356/2019-49.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 29/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E OHOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 29/2019, o disposto na Lei Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela Lei Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 295 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6969068, bem como, o autorizo do Secretário de

Saúde (Id. 6986116), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da Lei Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 30 de Setembro de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/19.
PROCESSO:00610072.000549/2019-08.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 65/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E OCENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO UROLÓGICO (UROCENTRO).
OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 65/2019, o disposto na Lei Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela Lei Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 277 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6951607, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6985559), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da Lei Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 30 de Setembro de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

“DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO É ILEGAL E ACARRETA MULTA.”

LEI ESTADUAL Nº 9.036/2007

